



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.
Certifica-se que este ato DECRETO foi PUBLICADO no mural
de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
Em 01, de fevereiro de 2017

Jancley Pereira da Silva
Chefe de Gabinete – Dec. 002/2017

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA
AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS
INSERIDOS NO PROGRAMA MAIS
MÉDICOS, INSTITUÍDO PELA LEI
FEDERAL Nº 12.871, DE 22 DE
OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO** Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, do qual o município de Brasil Novo foi beneficiado com 05 (cinco) profissionais;

CONSIDERANDO a portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, que estabelece normas e diretrizes para o cumprimento de oferta de moradia, alimentação, moradia e água potável aos médicos do Programa Mais Médicos.

CONSIDERANDO que os referidos profissionais médicos trabalharão em nos postos de saúde do Município, no atendimento básico a saúde da população, e que cabe aos Municípios custear as despesas com hospedagem e alimentação desses profissionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Brasil Novo/PA o Programa do Governo Federal criado pela Lei Federal n. 12.871, de 22 de outubro de 2013, denominado “Mais Médicos”.

Art. 2º As despesas decorrentes do transporte dos médicos provenientes da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover os atos administrativos em pecúnia visando efetivação dos Profissionais do Programa Mais Médicos nos setores competentes.

Art. 4º As obrigações constantes no Termo de Adesão e Compromisso Firmado com o Ministério da Saúde, de acordo com a portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, ficam assim definidas:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO**


I – Auxílio Moradia no valor de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**;

II – Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 700,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 400 de 31 de Julho de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 01 de fevereiro de 2017.



ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal